



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, 04

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000

e-mail : cmfga@netfor.com.br

Portaria 017/2005 de 10 de janeiro de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **MAURÍLIO GERALDO LEÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o levantamento e registro de toda a legislação municipal de maior procura, interesse profissional e de pesquisa acadêmica, através da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores:

Gonçalo José de Faria,
José Rafael,
Moacir Ribeiro da Silva.

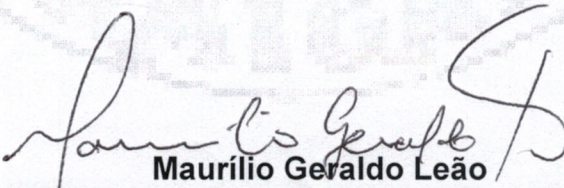
Art. 2º A determinação deste levantamento pela Comissão, atende ao § 2º do Art. 19 Lei Orgânica e 54 do Regimento Interno e tem como objetivo, copilar a legislação municipal de relevância aos interesses do município, criando o Código de Leis Municipais.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15(quinze) dias, a contar desta data, para apresentar relatório final, podendo o prazo ser prorrogado, tendo em vista solicitação da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2005.


Maurílio Geraldo Leão
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

